

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Artigo 17, inciso II

PERFIN WEALTH MANAGEMENT LTDA.

CNPJ/ME nº 43.027.793/0001-45

(“Perfin Wealth Management”)

Data da Elaboração: 28 de março de 2024.

Data Base: 31 de dezembro de 2023.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Gaspar Gasparian Neto, diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da Perfin Wealth Management (“Diretor de Gestão”).</p> <p>Carolina Maria Rocha Freitas, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como de gestão de risco (“Diretora de Compliance e Risco”).</p>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Declaração constante no Anexo I .
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Perfin Wealth Management foi constituída em 06 de agosto de 2021, com a denominação social SF 390 Participações Societárias Ltda. cujo objeto social era a participação no capital de outras sociedades (holding).</p> <p>Em 31 de janeiro de 2022, com a alienação do controle societário, a Perfin Wealth Management reformulou sua estrutura e objetivos, alterando, inclusive, a sua denominação social para Perfin Wealth Management Ltda., passando a contar com novos sócios, diretores e funcionários e passando a</p>

	<p>se dedicar a atividade de administração de carteira de valores mobiliários na categoria de gestor de recursos conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”).</p> <p>A Perfin Wealth Management se dedicará à gestão de carteira de valores mobiliários, incluindo fundos de investimento, no Brasil ou no exterior, através da gestão de fundos de investimento multimercado, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento exclusivos, bem como de carteiras administradas.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: ¹</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 31 de janeiro de 2022 houve a alienação do controle societário da SF 390 Participações Societárias Ltda., antiga denominação da Perfin Wealth Management para os sócios principais, Srs. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, José Roberto Ermírio de Moraes Filho, Alexandre Yochihito Sabanai, Daniel Augusto Tucci Chaves e Gaspar Gasparian Neto, e para os sócios minoritários, Srs. Cesar Nalesso Fincatti, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, , Rodolfo Sales Guimarães, Carolina Maria Rocha Freitas, Marcelo Sandri, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Suzana Giampaoli Vescovi, Fabiana Traldi, Roberto Aparecido Pitondo, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Ribeiro do Valle Sarti, Lucas Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Assunção, Luiz Passos, Bruno Gaspar, Pedro Mônaco, BTG Pactual Strategic Partners II S.A e Perfin II Participações Ltda.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Conforme citado no item 2.1, em 31 de janeiro de 2022, a Perfin Wealth Management alterou seu objeto social de modo a incluir o exercício profissional das atividades de administração de carteira de valores mobiliários e distribuição de cotas de fundos de investimento nos quais figura como gestora.</p> <p>A Perfin Wealth Management possui ainda em seu escopo de atuação (a) a administração de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, próprios ou de terceiros, de pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por delegação a</p>

	<p>outros administradores, voltados a investimentos em qualquer setor da economia; (b) a prestação de serviços correlatos, inclusive consultoria nas áreas de planejamento financeiro, investimentos em geral e atividades complementares, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis; (c) a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista, titulares de debêntures ou partes beneficiárias; (d) a intermediação de negócios em geral, exceto ativos que dependam de autorização especial de órgãos reguladores para o exercício da atividade; (e) a administração de bens próprios e de terceiros; e (f) a distribuição de cotas de fundos de investimento em que atua como gestora da carteira.</p>
c. recursos humanos e computacionais	<p>Em decorrência da alteração de controle conforme descrito acima e a reformulação do objeto social da Perfin Wealth Management, foi necessária a reestruturação de todo o seu departamento técnico e estrutura computacional conforme descrito ao longo do item 8 deste Formulário de Referência.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>Em decorrência da inclusão do exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários a Perfin Wealth Management implementou, dentre outros, as políticas e manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM 21, disponíveis em seu website www.perfin.com.br.</p>
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	44
b. número de empregados	2
c. número de terceirizados	0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa ²	<p>Gaspar Gasparian Neto CPF: 289.541.198-08</p>
4. Auditores	

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	A Perfin Wealth Management não possui auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
b. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Não aplicável. Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de gestor de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Perfin Wealth Management tem por propósito a prestação de serviços de gestão de patrimônio financeiro de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento e carteiras administradas com foco individualizado no perfil de investimento e na necessidade financeira do investidor.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Perfin Wealth Management pode gerir carteiras administradas ou fundos de investimento constituídos no Brasil ou no exterior, em especial fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento multimercado, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado e fundos exclusivos.

<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Os fundos de investimento investirão, preponderantemente, em ativos financeiros permitidos nos termos das regulamentações aplicáveis e conforme definido no regulamento de cada fundo, em especial, mas não se limitando a títulos públicos, crédito privado, cotas de outros fundos de investimento e investimentos no exterior.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Perfin Wealth Management <u>pode atuar</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando: ³</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A Perfin Wealth Management, além da prestação de serviço de gestão de recursos, poderá atuar na prestação de serviços de consultoria nas áreas de planejamento financeiro, investimentos em geral e atividades complementares, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo esta atividade não regulada e não inserida no mercado de capitais.</p> <p>Tais potenciais conflitos de interesse deverão ser previamente identificados, monitorados e divulgados pela Perfin Wealth Management aos seus investidores, nos termos da regulamentação aplicável, por meio de inclusão específica no regulamento do respectivo fundo de investimento e/ou de seus demais documentos, bem como poderão ser objeto de aprovação em assembleia geral de cotistas. A Perfin Wealth Management tem, e sempre adotará como preceitos basilares de suas atividades, a transparência e divulgação às partes envolvidas de situações de potencial conflito de interesses entre seus fundos, carteiras administradas e clientes.</p> <p>Em complemento ao disposto acima as orientações relacionadas à conflitos de interesses estão detalhadas no Manual de Compliance disponível no website www.perfin.com.br.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais</p>	<p><u>Controladores:</u> Ralph Rosenberg Whitaker Carneiro, José Roberto Ermírio de Moraes Filho, Alexandre Yochihito Sabanai, Daniel Augusto Tucci Chaves e Gaspar Gasparian Neto.</p>

<p>conflitos de interesses existentes entre tais atividades. ⁴</p>	<p><u>Controladas</u>: Não há.</p> <p><u>Coligadas</u>: Não há.</p> <p><u>Sociedades sob controle comum</u>: Perfin Equities Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.020.918/0001-05; e a Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.232.804/0001-77, ambas as sociedades atuam na gestão de recursos (designadas em conjunto com a Perfin Wealth Management como “Grupo Perfin”).</p> <p>As situações de potencial conflito de interesse encontram-se detalhadamente disciplinadas nas políticas internas do Grupo Perfin. Importante destacar que a atividade de gestão de recursos não é atividade conflitante entre si, não obstante, a Perfin Wealth Management observa seu Manual de <i>Compliance</i> de forma a: (i) assegurar que haja segregação das equipes de gestão, atividades e funções das equipes, espaços físicos e acessos e permissões eletrônicas das entidades do Grupo Perfin, de modo a evitar fluxos indevidos de informações, especialmente entre as áreas de gestão de recursos de terceiros e gestão de patrimônio financeiro; (ii) assegurar a correta e esperada utilização das instalações físicas e eletrônicas, equipamentos e informações comuns a mais de um setor do Grupo Perfin; (iii) preservar e tratar adequadamente as informações, sejam elas confidenciais ou não; e (iv) limitar o acesso físico e eletrônico ao portfólio de arquivos de modo a permitir, inclusive, a identificação dos indivíduos que acessem informações confidenciais.</p> <p>Os colaboradores deverão reportar imediatamente à Diretora de <i>Compliance</i> e Risco quaisquer situações conhecidas nas quais identifiquem potencial ou efetivo conflito de interesse.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>65 investidores profissionais</p>

b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	65
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	4
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 11.203.527.350,00
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 10.129.188.482,04
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	R\$ 3.484.821.601,51
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 10.940.223.982,82
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 266.815.822,31
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	

v.	entidades fechadas de previdência complementar	
vi.	regimes próprios de previdência social	
vii.	seguradoras	
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix.	clubes de investimento	
x.	fundos de investimento	
xi.	investidores não residentes	
xii.	outros (especificar)	
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a.	ações	R\$ 258.268.250,0
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 770.167,00
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 1.867.762.290,00
d.	cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 2.905.937.520,00
e.	cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 1.510.124.820,00
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 397.200.490,00
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 10.635.210,00
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 244.998.380,00
i.	cotas de outros fundos de investimento	R\$ 2.147.122.860,00
j.	derivativos (valor de mercado)	-
k.	outros valores mobiliários	-
l.	títulos públicos	R\$ 871.692.970,00
m.	outros ativos	R\$ 219.617.560,00
6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o	A Perfin Wealth Management <u>não exerce</u> atividade de administração fiduciária.

administrador exerce atividades de administração fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Perfin Wealth Management.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: ⁵	
a. controladores diretos e indiretos	Ralph Rosenberg Whitaker Carneiro detêm 14,03% do capital social José Roberto Ermírio de Moraes Filho detêm 13,33% do capital social Alexandre Yochihito Sabanai detêm 8,08% do capital social Daniel Augusto Tucci Chaves detêm 6,02% do capital social Gaspar Gasparian Neto detêm 6,02% do capital social Carolina Rocha Freitas detêm 3,16% do capital social BTG Pactual Strategic Partners II S.A. detêm 35% do capital social
b. controladas e coligadas	<u>Controladas:</u> Não há <u>Coligadas:</u> Não há
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Perfin Wealth Management não possui participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Perfin II Participações Ltda., detêm 0,01%, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.999.052/0001-38, cujo objeto social é a participação no capital de outras sociedades (holding).
e. sociedades sob controle comum	Perfin Equities Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.020.918/0001-05; e a Perfin Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.232.804/0001-77, sendo que ambas as sociedades atuam na gestão de recursos.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	[Com base na faculdade conferida pela regulamentação aplicável, a Perfin Wealth Management optou por não disponibilizar o organograma de seu grupo econômico.]

8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico⁶</p>	<p>Reunião de Sócios - Nos termos do contrato social da Perfin Wealth Management as reuniões de sócios deverão ser: (i) ordinárias, realizadas em até 4 (quatro) meses após o término do exercício social da sociedade, para deliberar sobre o disposto no Artigo 1.071 do Código Civil; ou (ii) extraordinárias, realizadas sempre e à medida que os negócios sociais assim exigirem e nos termos do Código Civil, da Lei das S.A., dos Acordos de Sócios e do disposto no contrato social.</p> <p>Diretoria - A Perfin Wealth Management será administrada por uma diretoria composta por 7 (sete) Diretores, sendo (i) 4 (quatro) Diretores A, incluindo 1 (um) Diretor Presidente e 3 (três) Diretores sem designação específica; e (ii) 3 (três) Diretores B, incluindo 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Risco e Compliance e 1 (um) Diretor de Distribuição, a serem eleitos pelos sócios em reunião de sócios, observados os termos dos Acordos de Sócios, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sem limite máximo de mandatos. A representação da Perfin Wealth Management deverá observar o disposto no artigo 12 de seu contrato social.</p> <p>Comitês - A Perfin Wealth Management conta com os seguintes comitês:</p> <p>1. Comitê de Risco e Compliance – responsável pelo fornecer parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de risco; estabelecer objetivos e metas para a área de risco; avaliar casos de desenquadramento e, se for o caso, ordenar que sejam realizadas negociações com ativos das carteiras de valores mobiliários com a finalidade de proteger os interesses dos clientes, em situações de desenquadramento e situações adversas de stress; receber reportes de informações e funcionar como foro para troca de conhecimento entre os responsáveis pelo monitoramento dos riscos e as demais áreas envolvidas no processo de gestão de risco; avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções. Ainda é</p>

responsável por nomear o Diretor de *Compliance*, que será responsável por planejar, definir e implementar a política de compliance; aprovar manuais internos de *compliance*, Código de Ética e outras normas e regulamentos referentes à política de *compliance* da Perfin Wealth Management; recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; avocar quaisquer matérias envolvendo o programa de *compliance*, violações a regras e regulamentos (prevenção, aplicação e medidas corretivas); decidir sobre a realização de treinamentos aos colaboradores do *compliance*; examinar casos de violação ou potencial violação de políticas por parte de um Colaborador; e monitorar os limites quantitativos gerenciais.

2. **Comitê de Distribuição** – responsável pela aprovação de clientes; acompanhamento de clientes; e discussão de aspectos operacionais relacionados à atividade de distribuição.

3. **Comitê de Gestão** – responsável pela seleção e aprovação de fundos; acompanhamento das alocações observando resultados, riscos e aspectos societários; distribuição de fundos na equipe; revisão de processos internos; gestão de riscos, definição de limites e ajustes de enquadramento. Este comitê é subdividido em 3 subcomitês: (i) Comitê de Gestão de Fundos Locais; (ii) Comitê de Gestão de Fundos *Offshore*; e (iii) Comitê de Gestão de Ilíquidos.

Departamento Técnico - Ainda, a Perfin Wealth Management conta com departamentos técnicos de (i) risco e compliance; (ii) gestão de recursos; (iii) distribuição conforme descritos no item 8 deste formulário de referência.

1. **Departamento de Risco e Compliance** - será responsável pela implementação e cumprimento de regras procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21 bem como pela gestão de risco.

2. **Departamento de Gestão de Recursos** - será responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, análise de mercados e análise e seleção de ativos financeiros, acompanhamento de

	<p>rentabilidade das carteiras e ativos no mercado.</p> <p>3. Departamento de distribuição - será responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela Perfin Wealth Management nos termos do artigo 33 da Resolução CVM 21 e observância das normas aplicáveis.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Comitê de Risco e Compliance</p> <p>Composição: Carolina Rocha, Fabio Lopes e Henrique Oliveira,</p> <p>Frequência: Trimestral</p> <p>Registro: em ata.</p> <p>Comitê de Distribuição</p> <p>Composição:, Suzana Vescovi, Fabio Lopes e Cristiano Santana</p> <p>Frequência: Trimestral</p> <p>Registro: em ata.</p> <p>Comitê de Gestão:</p> <p>Composição: Daniel T. Chaves, Gaspar Gasparian Neto , Rodolfo Salles, Cesar Fincatti e Eric Inoue.</p> <p>Frequência: Trimestral</p> <p>Registro: em ata.</p> <p><i>O Comitê de Investimentos possui atribuições estratégicas para o desenvolvimento das atividades da Perfin Wealth Management Ltda., de modo que todos os seus membros possuem a qualificação e experiência necessárias para analisar e debater sobre as respectivas matérias, sendo que deliberações relativas às decisões de investimento e desinvestimento de ativos da carteira são tomadas exclusivamente pelo responsável Gaspar Gasparian Neto.</i></p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Diretoria de Compliance e Risco</p> <p><u>Responsável:</u> Carolina Maria Rocha Freitas.</p> <p><u>Responsabilidades:</u> responsável pela implementação do Manual de <i>Compliance</i>, pela fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimento e controle internos adotados pela Gestora, conforme a regulamentação aplicável; e pela gestão de riscos, conforme a regulamentação aplicável. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas do Manual de</p>

	<p><i>Compliance</i>, treinar continuamente os colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, monitorar as atividades desempenhadas pelos colaboradores, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as políticas e comunicar todos os colaboradores de eventuais alterações nas políticas. Ainda é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos de mercado, de concentração, de liquidez, de crédito e contraparte, e operacionais, descritas no Manual de Gestão de Risco, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.</p> <p>Diretoria de Gestão</p> <p><u>Responsável</u>: Gaspar Gasparian Neto</p> <p><u>Responsabilidades</u>: será responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários no segmento classificado como gestão de patrimônio financeiro, com o objetivo de entender o perfil dos clientes e alocar seu patrimônio, embasado na seleção de fundos e outros ativos financeiros.</p> <p>Diretoria de Distribuição</p> <p><u>Responsável</u>: Suzana Giampaoli Vescovi</p> <p><u>Responsabilidades</u>: será responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela Gestora nos termos da Resolução CVM 21, pelo cumprimento das normas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM 21 e do Manual de Distribuição e Cadastro da Perfin Wealth Management e regras relativas à adequação do perfil do investidor.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>[A Perfin Wealth Management entende que pela sua estrutura não há necessidade de inserir organograma da estrutura administrativa.]</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>Gaspar Gasparian Neto</p>

b.	idade	46 anos
c.	profissão	Economista
d.	CPF ou número do passaporte	289.541.198-08
e.	cargo ocupado	Diretor de Gestão
f.	data da posse	31/01/2022
g.	prazo do mandato	Indeterminado
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa ⁷	N/A
a.	nome	Carolina Maria Rocha Freitas
b.	idade	43
c.	profissão	Economista
d.	CPF ou número de passaporte	091.556.577-37
e.	cargo ocupado	Diretora de <i>Compliance</i> e Risco
f.	data da posse	31/01/2022
g.	prazo do mandato	Indeterminado
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa ⁸	N/A
a.	nome	Suzana Giampaoli Vescovi
b.	idade	37
c.	profissão	Engenheira
d.	CPF ou número de passaporte	360.630.808-64
e.	cargo ocupado	Diretora de Distribuição e Suitability
f.	data da posse	31/01/2022
g.	prazo do mandato	Indeterminado
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa ⁹	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Gaspar Gasparian Neto¹⁰
i. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Economia – Universidade de São Paulo
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CFA, CGA e CGE
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Perfin Administração de Recursos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Sócio responsável pelo <i>research</i> e cogestão de patrimônio financeiro. Funções: Responsável pelo suporte à área de gestão de investimento e decisões de investimento.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos de terceiros
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Fev/2010 – Atual Saída: N/A
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Carolina Maria Rocha Freitas
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Ciências Econômicas – Pontifícia Universidade Católica – PUC Rio MBA Finance - IBMEC
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Perfin Administração de Recursos Ltda.

<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Cargo: COO e CRO da Perfin Administração de Recursos Ltda</p> <p>Funções: Responsável pela implementação, cumprimento e monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos de compliance, incluindo, mas não se limitando, à segurança da informação, corrupção e lavagem de dinheiro, conflito de interesse e informações privilegiada, bem como pela definição das políticas e controles internos de gestão de risco dos fundos de investimentos sob gestão da Perfin Administração de Recursos Ltda.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestora de recursos de terceiros
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p>Entrada: Out/2017 – Atual</p> <p>Saída: N/A</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>Considerar as informações descritas no item 8.5 acima, tendo em vista que a responsável pela gestão de risco da Perfin Wealth Management é também a Diretora de Compliance.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>Suzana Giampaoli Vescovi</p>

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Engenharia – Universidade de São Paulo
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CPA-20, CFG e CGE
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	Perfin Administração de Recursos Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	Cargo: Relações com Investidores Funções: Adequação e verificação de compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (<i>suitability</i>)
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestora de recursos de terceiros
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Entrada: Jun/2017 – Atual Saída: N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: ¹¹	
a. quantidade de profissionais	A Perfin Wealth Management conta [6 (seis)] profissionais dedicados a atividade de gestão de recursos sendo 1 (um) o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de recursos tem a função de analisar os mercados, avaliar e selecionar ativos financeiros para fins de investimentos. Ainda, a área de gestão, para a análise de ativos financeiros, capta dados no mercado, confecciona relatórios e acompanha as rentabilidades das carteiras e ativos. O Diretor de Gestão é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Rotinas e Procedimentos:</u> A equipe de gestão de recursos será responsável pela construção de teses de investimentos a depender dos veículos de investimentos que venham a ser geridos pela Perfin Wealth Management levando em consideração a base de ativos com que se pode trabalhar na composição das carteiras e a lista de ativos

	<p>autorizados para alocação nas carteiras dos clientes, se aplicável, a política de investimento do respectivo veículo, análise de mercado, análise de tese de investimentos, análise de risco e volatilidade, dentre outros parâmetros. O processo decisório pode ser sintetizado em 5 (cinco) etapas:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) pesquisa e análise; (ii) construção e apresentação da tese de investimento; (iii) construção do portfólio de investimento; (iv) monitoramento das teses de investimento; e (v) desinvestimento. <p><u>Sistemas de Informação:</u> Para auxiliar no processo decisório são utilizados sistemas como <i>Bloomberg</i>, sistema de boletagem e alocação com <i>pré-trade compliance</i>, sistema de análise e bancos de dados em baixa e alta plataforma, modelos proprietários e informações de <i>sell side</i> e consultorias.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:¹²</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A Perfin Wealth Management conta com [2 (quatro)] profissionais dedicados às funções de controles internos sendo 1 (um) a Diretora de Risco e <i>Compliance</i>.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de <i>Compliance</i> é encarregada de (i) garantir a conformidade com a lei e todas as normas e regulamentações (internas ou externas) sobre as quais as atividades da Perfin Wealth Management são baseadas; (ii) examinar as normas, códigos e regulamentos internos e garantir que os mesmos estejam adaptados às leis aplicáveis; (iii) adotar todas as medidas específicas e necessárias para a devida execução das políticas e códigos na rotina diária da Perfin Wealth Management, em especial para os colaboradores da área de gestão de recursos; e (iv) oferecer suporte e incentivar atividades e programas de <i>compliance</i> e treinamentos para seus colaboradores.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> A divulgação e verificação de cumprimento das políticas e manuais da Perfin Wealth Management por seus colaboradores e prestadores de serviço será de responsabilidade da equipe de <i>compliance</i>, que também analisará diariamente a aplicação da regulamentação aplicável às suas atividades e à prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.</p> <p>Maiores detalhes acerca dos processos e procedimentos de <i>compliance</i> podem ser encontrados no Manual de <i>Compliance</i> da Perfin Wealth Management, disponível no website www.perfin.com.br.</p> <p><u>Sistemas de Informação:</u> Planilhas proprietárias da Perfin Wealth Management e outras fontes públicas de informação.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Diretora de <i>Compliance</i> é munida de garantias institucionais de independência, autoridade e múltiplas prerrogativas, destinadas a garantir a adequação das atividades desenvolvidas pela Perfin Wealth Management.</p> <p>As atividades da área de Compliance são completamente segregadas e independentes das atividades desenvolvidas pelos colaboradores que atuam na área de gestão de recursos (incluindo a segregação física e lógica)[, inclusive seus colaboradores não possuem remuneração diretamente atrelada à performance dos investimentos.]</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo: ¹³</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A Perfin Wealth Management conta com [2 (três) profissionais] dedicados a atividade de gestão de risco sendo 1 (um) a Diretora de Risco e Compliance.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A equipe de gestão de risco é responsável pelo monitoramento da exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, mediante análise diária de informações dos fundos e carteiras sob gestão da Perfin Wealth Management conforme seus respectivos perfis e estratégias de investimentos, monitorando a composição, alocação de portfólio, passivos e ativos para, se necessário, permitir tempestivamente o reenquadramento, a</p>

	<p>correção de estratégia e a mitigação de quaisquer riscos indevidos.</p> <p>Informações detalhadas acerca das atividades desenvolvidas pela equipe de gestão de risco podem ser encontradas no Manual de Gestão de Riscos, disponível no website www.perfin.com.br.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> A equipe de gestão de risco será responsável pela análise diária dos riscos dos investimentos que comporão a carteira dos veículos de investimento sob gestão da Perfin Wealth Management. Nesse sentido, deverão ser observados os procedimentos e normas dispostos no Manual de Gestão de Risco, sendo que quaisquer situações atípicas conhecidas relacionadas ao monitoramento e gerenciamento de risco deverão ser imediatamente reportadas à Diretora de <i>Compliance</i> e Risco, possibilitando a definição de plano de ação em relação a um evento ocorrido ou reenquadramento do respectivo fundo de investimento, bem como procedimentos e medidas que mitiguem sua repetição no futuro.</p> <p>As normas e políticas internas adotadas pela Perfin Wealth Management estão detalhadamente descritas no Manual de Gestão de Riscos, constante no website www.perfin.com.br.</p> <p><u>Sistemas de Informação:</u> Planilhas proprietárias da Perfin Wealth Management e outras fontes públicas de informação.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Diretora de Risco é munida de garantias institucionais de independência, autoridade e múltiplas prerrogativas, destinadas a garantir a adequação das atividades desenvolvidas pela Perfin Wealth Management.</p> <p>As atividades da área de gestão de risco são completamente segregadas e independentes das atividades desenvolvidas pelos colaboradores que atuam na área de gestão de recursos (incluindo a segregação física, eletrônica e logística), sendo que a área de gestão de risco e sua diretora responsável possuem total autonomia no exercício de suas prerrogativas institucionais inclusive seus colaboradores não possuem remuneração diretamente atrelada à performance dos investimentos.</p>

<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>A Perfin Wealth Management <u>não exerce</u> atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo: ¹⁴</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A Perfin Wealth Management conta com [3 (três) profissionais] dedicados às funções de distribuição de cotas de fundos de investimento, sendo 1 (um) a Diretora de Distribuição.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de distribuição tem a função de atuar diretamente na distribuição das cotas dos fundos de investimentos que estejam sob gestão da Perfin Wealth Management, sendo certo que a Diretora de Distribuição será a responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões em relação a atividade de distribuição.</p> <p>As atividades desenvolvidas pela área de distribuição podem ser divididas em 4 (quatro) etapas: (i) KYC - know your client, onde é feito o cadastro e recebimento das informações dos clientes; (ii) análise das informações e documentos considerando as políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, dentre outras normas, com o envolvimento principalmente das áreas de compliance e cadastro; (iii) a área comercial/distribuição remete as informações de movimentação para os clientes; e (iv) é registrada a data de conclusão do cadastro para que, em 24 meses ou outro prazo definido conforme análise baseada em risco, este seja atualizado.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>Os colaboradores da Perfin Wealth Management que atuem diretamente na atividade de distribuição serão submetidos a treinamentos e atualizações específicos relacionados à atividade de distribuição com periodicidade mínima anual, sem prejuízo de serem realizados treinamentos sob demanda caso</p>

	<p>necessário como, por exemplo, em eventual hipótese de alteração da legislação.</p> <p>As informações detalhadas acerca do programa de treinamento e periodicidade estão devidamente descritas no Manual de Compliance da Perfin Wealth Management, disponível em seu website – www.perfin.com.br.</p>
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Além de estrutura física adequada para todos os profissionais, incluindo computadores para cada colaborador, a equipe responsável pela distribuição utilizará inicialmente planilhas proprietárias da Perfin Wealth Management para o gerenciamento do relacionamento com investidores efetivos ou em potencial, ainda serão utilizados sistemas de <i>Background Check</i> e de manutenção das informações dos clientes.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Para análise de checagem de histórico dos clientes, são utilizados os sistemas de background check com o UpLexis e consultas na SERASA. Para gestão de patrimônio financeiro, se utiliza sistema proprietário da Perfin Wealth Management.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Perfin Wealth Management.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica ¹⁵	<p>A Perfin Wealth Management será remunerada pela atividade exercida por meio de pagamento de taxa de administração pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou ainda mediante pagamento de taxa de performance conforme documentos dos respectivos fundos de investimentos que venham a ser constituídos e/ou mediante o pagamento da remuneração prevista em contratos de gestão de patrimônio financeiro, observando em todos os casos a regulamentação vigente aplicável.</p> <p>A Perfin Wealth Management poderá praticar as seguintes remunerações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ taxa de administração sob os recursos sob gestão de acordo com tabela de PL. Todo rebate recebido é revertido integralmente aos clientes.

<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	<p>Não aplicável. A Perfin Wealth Management atualmente não possui receita, tendo em vista se encontrar em fase pré-operacional.</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>100%</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>0</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>	<p>0</p>
<p>d. taxas de saída</p>	<p>0</p>
<p>e. outras taxas</p>	<p>0</p>
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há outras informações relevantes no entendimento da Perfin Wealth Management.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>Não aplicável. Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de gestor de recursos.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Os custos com transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação dos prestadores de serviços por meio, por exemplo, de comparativo de preços praticados pelos prestadores de serviços frente aos demais prestadores de serviço qualificados disponíveis no mercado, a remuneração corriqueiramente praticada para o serviço que se almeja contratar e a qualidade dos serviços efetivamente prestados.</p> <p>Considerando os veículos de investimentos que serão estruturados pela Perfin Wealth Management o custo das corretoras será monitorado e minimizado conforme o disposto acima.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Soft Dollar - pode ser definido como o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido às gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações de veículos de investimentos geridos pelas entidades gestoras, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos veículos.</p> <p>Conforme seu Manual de Compliance a Perfin Wealth Management considera que tem o dever de buscar obter “<i>best execution</i>” ao efetuar transações de</p>

	<p>valores mobiliários em nome dos seus fundos de investimento e carteiras administradas, ou seja, esforçar-se para conseguir que o custo total e resultado de qualquer transação seja o mais favorável possível dadas as circunstâncias.</p> <p>Diante do exposto, os deveres principais da Perfin Wealth Management em relação à <i>best execution</i> são:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia;(ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios;(iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse;(iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, arranjos de Soft Dollar, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e(v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes. <p>Diante do exposto, a Perfin Wealth Management não se valerá em princípio de qualquer acordo de Soft Dollar e, ainda, nos termos do artigo 18, inciso VI, da Resolução CVM 21, a Perfin Wealth Management adotará a transferência à carteira do fundo de investimento de qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora dele.</p> <p>Política de Presentes e Diversões – Conforme Manual de Compliance da Perfin Wealth Management, os colaboradores podem dar e receber Presentes e Diversões, conforme definido no referido manual, desde que não sejam excessivos ou luxuosos. Tampouco podem os presentes aceitos dar a aparência de terem sido ofertados para aumentar a influência sobre quem os recebe. Devem ser encarados como cortesia ou parte da estratégia de marketing e divulgação. Estão vedadas vantagens econômicas quaisquer que forem oferecidas ou recebidas de partes com que a Perfin Wealth Management estiver com negociações pendentes ou em aberto. Presentes abaixo do equivalente a USD 100.00 (cem dólares americanos), não precisam</p>
--	--

	<p>necessariamente ser declarados e podem ser aceitos ou sorteados pelo colaborador sem aviso à Diretora de Compliance e Risco, quaisquer Presentes ou Diversões que excedam este valor, deverão ser sempre informados à Diretora de Compliance e Risco em formulários específicos.</p> <p>Para maiores informações, consultar o Manual de <i>Compliance</i> da Perfin Wealth Management, disponível em www.perfin.com.br.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados¹⁶</p>	<p>Para minimizar perdas e evitar danos às atividades essenciais da Perfin Wealth Management, a Perfin Wealth Management mapeou as contingências mais relevantes do negócio, e desenvolveu um Plano de Continuidade de Negócio visando permitir que a Perfin Wealth Management, após a ocorrência de uma eventualidade ou desastre, reassuma o processamento das operações críticas dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades de negócio.</p> <p>O plano de contingência e continuidade de negócios contempla a necessidade de operação ininterrupta por um período prolongado, podendo, inclusive, ser necessária a operação em ambiente externo ao escritório da Perfin Wealth Management por determinado período em decorrência de fatores e/ou situações externas tais como em caso de greves, incêndios, pandemia, desastres naturais, dentre outras situações ("Evento de Contingência").</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários¹⁷</p>	<p>O "risco de liquidez" é a possibilidade do fundo não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado. Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, exemplificativamente, (i) descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos; (ii) condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados; (iii) ativos que são</p>

	<p>insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou (iv) imprevisibilidade dos pedidos de resgates.</p> <p>A seguir descrevemos algumas das metodológicas de gerenciamento de risco de liquidez para fundos e carteiras administradas geridas pela Perfin Wealth Management:</p> <p>Gestão de liquidez de fundos de terceiros - no nível dos fundos geridos por terceiros e investidos pelos clientes da Perfin Wealth Management o objetivo é considerar tanto as necessidades de liquidez dos clientes quanto a regra de liquidez dos fundos investidos. Os fundos de terceiros são geralmente abertos, portanto a regra de liquidez é dada pelos respectivos regulamentos. Em linhas gerais, a construção do portfólio já considera a liquidez e os prazos de resgate dos fundos de terceiros de forma que não excedam o prazo das necessidades de resgate dos clientes.</p> <p>Gestão de liquidez de fundos próprios - no nível dos fundos que serão investidos pelos clientes e geridos pela Perfin Wealth Management, o objetivo será considerar a maturidade dos títulos e ativos de crédito investidos, suas amortizações e pagamentos de distribuições com os pedidos de resgate derivados das necessidades de liquidez dos clientes. A gestão de liquidez do fundo tem como principais elementos (1) monitoramento do passivo que observará a necessidade de caixa levantadas junto aos clientes no processo de suitability; (2) monitoramento do ativo; e (3) regras gerais e limites que considerem o grau de dispersão das cotas bem como a gestão de caixa.</p> <p>Para maiores informações, consulte o Manual de Gestão de Risco da Perfin Wealth Management, seção “Risco de Liquidez”, disponível em www.perfin.com.br.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A equipe de distribuição trabalha em 3 (três) frentes: (i) manutenção do relacionamento comercial e atendimento às instituições que fazem a distribuição de cotas dos fundos sob gestão; (ii) manutenção do relacionamento e atendimento direto a investidores de fundos sob gestão; e (iii) seleção e captação ativa de investidores. Além disso, essa equipe é responsável pelos procedimentos de cadastro e adequação de perfil de risco do investidor (suitability) que deve conter o mínimo de informações e documentos que permitam a identificação do</p>

	<p>investidor conforme exigido pela regulamentação em vigor e detalhado nas políticas internas da Perfin Wealth Management.</p> <p>Por fim, a Perfin Wealth Management esclarece que adota método de supervisão baseado em risco para todos os seus produtos oferecidos, serviços prestados, canais de distribuição, ambiente de negociação e clientes, de modo que, no limite de suas atribuições, possa identificar, analisar, compreender e mitigar os riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.</p> <p>O Manual de Compliance da Gestora aplicável em questões de lavagem de dinheiro, segurança da informação, dentre outros controles observados pela Gestora podem ser encontradas em seu website www.perfin.com.br.</p>
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.perfin.com.br . ¹⁸
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A Perfin Wealth Management não figura no polo passivo e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Perfin Wealth Management não figura no polo passivo e nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes no entendimento da Perfin Wealth Management.

<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>A Perfin Wealth Management não é parte contrária nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>O diretor responsável pela administração de carteiras da Perfin Wealth Management não é parte contrária nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	<p>Declaração constante no Anexo II.</p>
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM 21

DECLARAÇÃO

Gaspar Gasparian Neto, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.423.668-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“**CPF/ME**”) sob o nº 289.541.198-08, com domicílio comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 3º andar, conjunto 301, Edifício Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **PERFIN WEALTH MANAGEMENT LTDA.** e **Carolina Maria Rocha Freitas**, brasileira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 53.627.741-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 091.556.577-37, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 3º andar, conjunto 301, Edifício Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, na qualidade de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **PERFIN WEALTH MANAGEMENT LTDA.**

Atenciosamente,

Gaspar Gasparian Neto

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

Carolina Maria Rocha Freitas

Diretora responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM 21

Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM 21

DECLARAÇÃO

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ainda declara que:

- a.** Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Declara ainda não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
- b.** Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c.** Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d.** Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e.** Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado.
- f.** Não teve títulos contra si levados a protesto.

Gaspar Gasparian Neto

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários